



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

## **PORTARIA CJF3R Nº 821, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

*Altera a Portaria CJF3R nº 816, de 13 de março de 2026, que suspendeu o expediente presencial e os prazos processuais, autorizado o trabalho remoto, na 26ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Santo André, no dia 29 de abril de 2026.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, ad referendum,** no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a interrupção programada no fornecimento de energia elétrica nas dependências do Fórum Federal da 26ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Santo André, no dia 29 de abril de 2026, das 14h às 17h30;

**CONSIDERANDO** que a paralisação no fornecimento de energia inviabiliza o funcionamento dos equipamentos e sistemas necessários à regular prestação jurisdicional, consoante noticiado no expediente administrativo SEI 0003898-44.2026.4.03.8001;

**CONSIDERANDO** a concordância do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme Despacho DFOR 12907678/2026;

**CONSIDERANDO** a Portaria CJF3R nº 816 de 13 de março de 2026 que suspende o expediente presencial e os prazos processuais, autorizado o trabalho remoto, na 26ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Santo André, no dia 29 de abril de 2026;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 12926836/2026 - PRESI/GABPRES.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar o artigo 1º da Portaria CJF3R nº 816, de 13 de março de 2026, conforme segue:

**“Art. 1º** Suspende o expediente presencial e os prazos processuais apenas dos processos físicos, autorizado o trabalho remoto, na 26ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Santo André, no dia 29 de abril de 2026.”

**Art. 2º** Alterar o artigo 2º da Portaria CJF3R nº 816, de 13 de março de 2026, nos seguintes termos:

“**Art. 2º** Prorrogar os prazos processuais dos processos físicos para o dia útil subsequente, nos termos da legislação vigente.”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO**  
**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**



Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 18/03/2026, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **12934070** e o código CRC **F9E49A46**.